CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 1302

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/12/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 16 / 12 / 2019
PRESIDENTE

É cada vez maior o número de pessoas trabalhando como motoristas de aplicativo.

A atividade no município já é legalizada e regulamentada através da Lei nº 6031/2018 que *"Dispõe sobre serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligadas à Rede Mundial de Computadores"*.

A resolução CGSN nº 148, de 02 de agosto de 2019 que "Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)", inclui essa atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, através do número 4929-9/99, permitindo com isso, que esses motoristas se formalizem como Microempreendedor Individual – MEI.

Considerando que, mesmo com os amparos legais referidos, muitos desses profissionais têm procurado este vereador relatando a dificuldade em regularizar sua situação no município, buscando estar em dia com seus impostos e contribuições, sendo assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com Secretaria competente, adotar medidas visando permitir que os motoristas que trabalham no transporte individual através de aplicativos possam agilizar a regularização da situação cadastral no município e, assim, conseguirem recolher suas contribuições como Microempreendedor Individual – MEI.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de dezembro de 2019.

Vereador Zé Fernandes

Vereador Autor **CARLOS TRIGO**
PDT

Vereador Izaias Colino

Vereador Abelardo

ACT/mal